

Resolução nº 14/2018 – MPC/PA – Colégio

Altera o regulamento de concurso público para o ingresso de membro no Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 15, da Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992 e art. 21, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, em suas redações atualizadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, XV, da Resolução nº 17/2016 – MPC/PA – Colégio;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o regulamento de concurso público para o ingresso de membro;

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº 06/2018, do Colégio de Procuradores de Contas passa a vigorar com as seguintes alterações redação:

***Art. 38.** A Prova Discursiva I e a Prova Discursiva II serão realizadas no mesmo domingo, sendo que a primeira ocorrerá no turno matutino e a segunda no turno vespertino.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 20 de novembro de 2018

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em substituição

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador de Contas

DEILA BARBOSA MAIA

Procuradora de Contas

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador

de Contas